Decreto nº 1634, de 22 de novembro de 2022.

***Decreta luto oficial no Município de Cambuci* em virtude do falecimento do senhor Arildo Amaro Costa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Exmo. Sr. **MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Cambuci, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Arildo Amaro Costa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cambuci, como cidadão e no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 22 de novembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito